

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 034, de 16 de outubro de 2013

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/019/2013, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios, às fls. 54/55, parecer jurídico às fls. 56/57 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1°- Nos termo do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1°, inciso III, letra "a" § 5° da CF/88 e artigo 6° da EC n° 41/03, é concedida "aposentadoria por tempo de contribuição", com proventos integrais, a servidora LENIRA GOMES RODRIGUES, portadora do R.G. n.º 13.868.609-9 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor I", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de outubro de 2013.

Sirleide da/Silva

Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.